

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 2.471, DE 2023

Institui a Semana Nacional da Conscientização da Importância da Vacinação, a ser celebrada anualmente na semana que inclui o dia 5 de agosto.

Autor: Deputado RICARDO ABRÃO

Relator: Deputado JORGE SOLLA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 2.471, de 2023, propõe a criação da Semana Nacional da Conscientização da Importância da Vacinação, a ser celebrada anualmente na semana que inclui o dia 5 de agosto, em homenagem ao nascimento do Dr. Oswaldo Cruz, sanitarista e pioneiro da vacinação no Brasil.

A Semana Nacional terá como objetivos principais: incentivar a vacinação em geral, promovendo a imunização individual e coletiva, visando a ampliar a cobertura vacinal; conscientizar a população sobre a prevenção de doenças e epidemias por meio da vacinação; divulgar o Plano Nacional de Imunização (PNI), um dos maiores programas de vacinação do mundo, promovido pelo Ministério da Saúde. As atividades ocorrerão em nível nacional e incluirão campanhas publicitárias, palestras, eventos pedagógicos e ações de conscientização, coordenadas pelo Ministério da Saúde em colaboração com Secretarias de Saúde estaduais e municipais.

Na justificação do PL, o autor destaca que a vacinação é um investimento econômico importante, pois a prevenção de doenças evita gastos em tratamentos de saúde e reduz as taxas de absenteísmo no trabalho e na escola. Acrescenta que a Organização Mundial da Saúde estima que mais de 5



milhões de vidas são salvas anualmente graças à vacinação, o que gera uma economia de mais de US\$ 1 bilhão por ano.

Este Projeto de Lei, que tramita em regime ordinário, foi distribuído à apreciação conclusiva das Comissões de Saúde, para análise do seu mérito, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, para apreciação da sua constitucionalidade, da sua juridicidade e da sua técnica legislativa. No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao PL nesta Comissão.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão de Saúde a apreciação do Projeto de Lei nº 2.471, de 2023, quanto ao mérito, no que tange a questões referentes ao seu campo temático e às suas áreas de atividade, nos termos regimentais. Informamos que o enfoque desta Comissão é a contribuição deste PL para a defesa da Saúde neste País. Já os assuntos relativos à constitucionalidade e à juridicidade da matéria serão examinados pela CCJC.

O Projeto de Lei nº 2.471, de 2023, visa a instituir a Semana Nacional da Conscientização da Importância da Vacinação, com o propósito de reforçar a compreensão e a valorização da imunização para a Saúde Pública. Caso aprovado, a Lei dele oriunda cumprirá um papel essencial de ampliar o acesso a informações confiáveis sobre vacinas e alertar a população sobre seus benefícios para a prevenção de doenças, proteção individual e controle de surtos e epidemias. Em um contexto de crescente circulação de teorias desinformativas e do movimento antivacinação, o Projeto tem o potencial de contrapor esses desafios com campanhas educativas que explicam a segurança e eficácia das vacinas.

A Semana Nacional da Conscientização da Importância da Vacinação permitirá um esforço coordenado de conscientização pública que alcançará escolas, locais de trabalho, centros comunitários e a sociedade em geral, por meio de materiais informativos, palestras, campanhas de mídia e



ações educativas. Iniciativas como essas, baseadas em dados científicos e com ampla participação, são eficazes na disseminação de informações corretas e de fácil compreensão sobre a segurança e a eficácia das vacinas.

O movimento antivacina, que ganhou força recentemente nas redes sociais, dissemina informações falsas que associam erroneamente a vacinação a riscos à saúde, o que tem levado a uma perigosa queda nas taxas de imunização em diversos países, incluindo o Brasil. A título de exemplo, mencionamos que mais de 60% dos municípios brasileiros não atingiram no ano de 2023 a meta de 95% de cobertura vacinal recomendada pelo Ministério da Saúde, quando considerados os imunizantes aplicados durante o primeiro ano de vida¹. Essa situação se torna ainda mais grave em contextos de surto, como o do sarampo, que retornou ao Brasil em 2018, e fez com que o País perdesse a certificação de país livre do vírus, que havia recebido em 2016².

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a hesitação vacinal é uma das dez maiores ameaças à saúde global, uma realidade que demanda ações rápidas e efetivas para restabelecer a confiança nas vacinas e proteger a população contra doenças evitáveis³.

Diante dessas informações, podemos afirmar que o mérito do Projeto de Lei é sólido e que a iniciativa de seu autor reflete uma preocupação legítima e profundamente relevante com o tema, e demonstra um compromisso notável com o bem-estar público. Destacamos, porém, que o Dia Nacional da Vacinação é comemorado em 17 de outubro, enquanto o Dia Mundial da Imunização é celebrado em 9 de junho. Adicionalmente, o período proposto para a Semana Nacional no PL, que inclui o dia 5 de agosto, já corresponde ao Dia Nacional da Vigilância Sanitária, conforme estabelecido pela Lei nº 13.098, de 2015, em homenagem ao sanitarista Oswaldo Cruz.

Em razão dessa possível sobreposição de datas, propusemos emendas modificativas, para que a Semana Nacional da Conscientização da

¹ <https://butantan.gov.br/noticias/maioria-dos-municipios-brasileiros-nao-atingiu-a-meta-de-cobertura-para-vacinas-do-calendario-infantil-em-2023>

² <https://bvsmis.saude.gov.br/organizacao-mundial-da-saude-volta-a-alertar-para-o-aumento-de-casos-de-sarampo-em-todo-o-mundo/#:~:text=Em%202016%2C%20o%20Brasil%20chegou,de%20pa%C3%ADs%20livre%20do%20v%C3%ADrus.>

³ <https://bvsmis.saude.gov.br/hesitacao-vacinal-causas-consequencias-e-solucoes-e-tema-do-vi-premio-sbim-de-jornalismo-em-saude/#:~:text=O%20fen%C3%A9meno%2C%20multifatorial%20e%20de,principais%20amea%C3%A7as%20C3%A0%20sa%C3%BAde%20p%C3%ABlica.>



Importância da Vacinação seja realizada na semana que compreende o dia 17 de outubro, aproveitando a força simbólica e o histórico do Dia Nacional da Vacinação como marco central para promover a conscientização sobre a imunização no Brasil. A mudança proposta é coerente com o objetivo inicial do PL, e reforça a importância de manter a concordância com datas já estabelecidas no calendário nacional, com vistas a contribuir para um entendimento coeso e um impacto mais significativo das campanhas de imunização no Brasil.

Por estas razões, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do PL nº 2.471, de 2023, com as emendas anexas.

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2024.

Deputado JORGE SOLLA
Relator



COMISSÃO DE SAÚDE**PROJETO DE LEI Nº 2.471, DE 2023**

Institui a Semana Nacional da Conscientização da Importância da Vacinação, a ser celebrada anualmente na semana que inclui o dia 5 de agosto.

EMENDA Nº

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 2.471, de 2023, a seguinte redação:

" Institui a Semana Nacional da Conscientização da Importância da Vacinação, a ser celebrada anualmente na semana que inclui o dia 17 de outubro."

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2024.

Deputado JORGE SOLLÁ
Relator



COMISSÃO DE SAÚDE**PROJETO DE LEI Nº 2.471, DE 2023**

Institui a Semana Nacional da Conscientização da Importância da Vacinação, a ser celebrada anualmente na semana que inclui o dia 5 de agosto.

EMENDA Nº

Dê-se ao “caput” do art. 1º do Projeto de Lei nº 2.471, de 2023, a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional da Conscientização da Importância da Vacinação, a ser celebrada anualmente na semana que inclui o dia 17 de outubro, em que é comemorado o Dia Nacional da Vacinação."

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2024.

Deputado JORGE SOLLÁ
Relator

